Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 7843
Em 09.03.2007
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 762 /2007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Maria das Graças SS Cerqueira
Aux. de Gabinete
PUBLICADO
Em 28/02/07
SANCIONADO
Em 28/02/07

"Dispõe sobre a alteração da redação do § 1º do Artigo 83 da Lei Complementar nº 670/03, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § do Artigo 83 da Lei Complementar nº 670/03, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Muritiba, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 83 - .....

§ 1º - O décimo terceiro salário poderá ser pago integralmente no mês de aniversário do Servidor Público Municipal ou em duas parcelas: a primeira em junho e a segunda em dezembro até o 20º dia."(NR)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 28 de fevereiro de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito